



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI – 2024

Porto Alegre, março de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

2025

Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul

Todos os direitos reservados à Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul

Secretária de Estado da Saúde

Arita Gilda Hubner Bergmann

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Ana Lúcia Pires Afonso da Costa

Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DEASUS)

Bruno Naundorf

Niege Bartikoski

Elaboração Técnica

Carla Leia Martin Bravo

Luíza Lovatto da Silva

Colaboração Técnica

André Luis Alves de Quevedo

Marcio Lima da Roza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

SUMÁRIO

1. Apresentação.....(páginas 4-5);
2. Universo auditável..... (páginas 6-7);
3. Força de trabalho..... (páginas 8-11);
4. Ações de auditoria previstas no PAA..... (páginas 11-13);
5. Fatos que impactaram a execução dos serviços de auditoria (página 14);
6. Benefícios financeiros auferidos em decorrência da atuação da unidade de auditoria interna do SUS.....(página 15).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

1. Apresentação

O Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é instituído e regulamentado pelo Decreto Estadual N.º 38.546/1998 e a Lei Estadual N.º 11.867/2002, que cria os procedimentos administrativos e as medidas aplicáveis às irregularidades ocorridas no SUS do Estado do Rio Grande do Sul.

O Departamento de Auditoria do SUS (DEASUS/SES/RS), componente estadual do Sistema Nacional de Auditoria, foi criado através do Decreto Estadual N.º 56.172/2021 e desempenha funções de avaliação e controle de conformidade dentro do escopo constitutivo do Sistema Único de Saúde, tais como: recursos financeiros repassados e efetuados pelo SUS; e, políticas públicas, programas e ações em saúde executadas diretamente pela SES/RS ou aquelas coordenadas pelo órgão nos termos previstos pelo ente federal para verificar a conformidade dos atos técnico-administrativos por meio de exame analítico e pericial (Estado do Rio Grande do Sul, 2010¹). Portanto, a existência deste mecanismo, associada aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, são elementos essenciais para a qualificação da governança e da gestão estadual em saúde.

As auditorias realizadas no âmbito do DEASUS/SES/RS, no período de 2024, foram executadas por duas áreas: a Divisão de Auditoria e Monitoramento de Políticas Públicas (DAPP) e a Divisão de Auditoria e Monitoramento das Ações e Serviços de Saúde (DAAS). As referidas divisões eram responsáveis pelas auditorias de políticas públicas e auditorias de ações e serviços de saúde, bem como o monitoramento das recomendações oriundas das auditorias.

As auditorias de políticas públicas têm como objetivo as avaliações de políticas públicas de saúde, ações e serviços delas decorrentes, bem como os sistemas municipais de saúde e os consórcios intermunicipais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública. Já as auditorias de ações e serviços de saúde têm como propósito a avaliação dos serviços executados por estabelecimentos públicos ou privados, contratados ou conveniados para atendimento em saúde assim como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

contribuir com suas ações para a alocação e a utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e da qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos.

As auditorias também podem ser classificadas em **regulares**, quando realizadas em caráter de rotina, periódica, sistemática e previamente programada por meio do Plano Anual de Auditoria. Ou caracterizadas em **especiais**, quando instauradas com objetivo de apuração de denúncias encaminhadas ao DEASUS/SES/RS, indícios de irregularidades por solicitação de órgãos públicos externos à SES/RS, como o Ministério da Saúde (MS), Procuradoria Geral do Estado (PGE/RS), Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), Ministério Público (MP/RS), entre outros órgãos externos; e de divisões internas da SES/RS, como o Gabinete da Secretária da Saúde, a Ouvidoria do SUS e demais departamentos.

Além das duas divisões supracitadas (DAPP e DAAS) este Departamento também dispõe da Divisão de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Gestão da Qualidade, no qual em 2024 foi responsável pelas seguintes funções: elaboração do Plano Anual de Auditorias Internas; ações de execução em face ao Plano Anual de Capacitações (PAC); monitoramento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria; gestão da qualidade dos instrumentos do DEASUS/SES/RS.

2. Universo Auditável

O Universo Auditável é entendido neste plano como o conjunto das ações e serviços de saúde que compõe a estrutura do SUS no Rio Grande do Sul, bem como todas os programas e políticas públicas de saúde da SES/RS, e está apresentado na Figura 1.

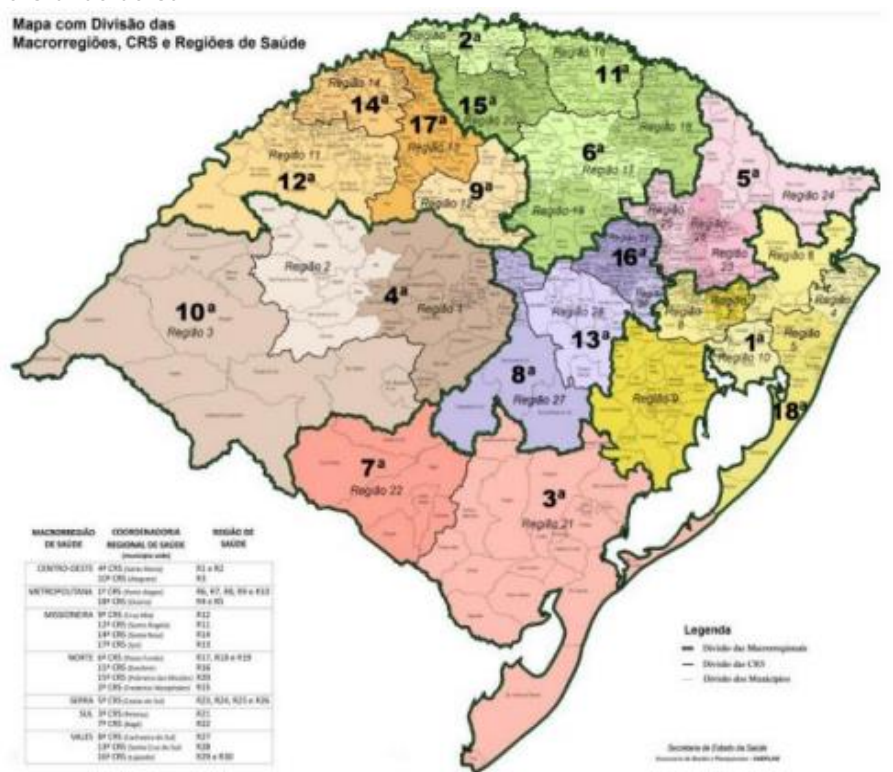
Figura 1. Universo auditável do Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2024.



Fonte: DEASUS/SES/RS.

Esse universo está distribuído em sete Macrorregiões de Saúde, apresentadas na Figura 2.

Figura 2. Mapa com divisão das Macrorregiões de Saúde, Coordenadorias Regionais de Saúde e Regiões de Saúde, Rio Grande do Sul.



Fonte: SES/RS. Disponível em: < <https://saude.rs.gov.br/ageplan-regionalizacao> >.

A regionalização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), eixo estruturante da descentralização do SUS, é pensada de modo a garantir que a população tenha suas necessidades de saúde atendidas o mais próximo possível de suas residências (Brasil, 2001, 2002, 2006), de forma que a organização por Macrorregiões de Saúde contemple a Alta Complexidade, conforme disposto no Plano Diretor de Regionalização da Saúde do Rio Grande do Sul (Rio Grande do Sul, 2002).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

3. Força de trabalho:

No quadro de servidores do DEASUS/SES/RS, no ano de 2024, constavam as seguintes funções:

- Diretor(a): Servidor Público, designado por portaria pela Secretária Estadual da Saúde, para o cargo de direção;
- Diretor(a) adjunto (a): Servidor Público, designado por portaria pela Secretária Estadual da Saúde, para o cargo de direção adjunto.
- Auditor(a): Servidor Público, designado por portaria pela Secretária Estadual da Saúde, para o exercício da função especial de auditor;
- Chefe de Divisão: Servidor Público, designado por portaria pela Secretária Estadual da Saúde, como chefe de Divisão;
- Chefe de Seção: Servidor Público, designado por portaria pela Secretária Estadual da Saúde, para chefia de seção;
- Jurídico: Função de assessoria jurídica;
- Apoio Operacional: Servidor Público que trabalha no apoio o trabalho de auditoria;

Ressalta-se que alguns cargos, acumulam a designação para auditor.

Quadro 1. Quadro geral de trabalhadores do Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, ao final do ano de 2024.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Adriane Kern	Contadora	Auditora
Aline Santos de Paula Machado	Técnica em Estética	Apoio Operacional
Ana Lucia Robinson Achutti	Médica	Auditora
Andréa Machado de Oliveira	Contadora	Auditora
André Luis Alves de Quevedo	Enfermeiro	Auditor
Ângela Paiva da Silva Schmitz	Médica	Auditora
Anita Leal Leitão	Enfermeira	Auditora
Anselmo Loureiro dos Santos	Enfermeiro	Auditor
Antônio Jarbas de Oliveira Wink	Médico	Auditor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

Bruno Naundorf	Direito	Diretor e auditor
Carla Ferreira Gomes	Biomedicina	Residente
Carlos Arthur da Silveira	Médico	Auditor
Célia de Lurdes Ribeiro Rohenkohl	Administradora	Auditora
Celso Juarez Pedron Frizzo	Médico	Auditor
César Augusto Ames	Médico	Auditor
César Augusto Bellinaso	Médico	Auditor
Christiane Rodrigues Spacil	Farmacêutica	Auditora
Clarissa Oliveira Rodrigues	Enfermeira	Chefe de divisão
Cláudio Manoel Dornelles da Luz	Médico	Auditor
Daniela Pazini Naressi	Administradora	Auditora
Daniela Rosa de Andrade	Administradora em Saúde	Residente
Daniela Vieira Pereira	Médica	Auditora
Débora Iara Moresco	Direito	Chefe de Divisão e auditora
Deise Dilvana Fernandes Hardt	Enfermeira	Auditora
Desidério Fulber	Médico	Auditor
Eduardo Pinto de Campos	Médico	Auditor
Eliara Pilecco Machado	Enfermeira	Auditora
Emanuele Togni dos Santos	Terapeuta Ocupacional	Auditora
Ericléa Suely Leão de Souza	Médica	Auditora
Erika Ribeiro da Silva	Enfermeira	Auditora
Franciele Ramos Pereira	Ensino Médio	Recepcionista
Gabriela Fraga Lima	Direito	Assessora Jurídica
Iniold Oliveira Cavaleiro	Médico	Auditor
Isabela Pinto Soares	Administradora em Saúde	Apoio Operacional
Jader Marques da Silva	Técnico de Informação	Auditor
Janaína Liberali	Enfermeira	Chefe de Seção e auditora
João Arthur Caetano Pinto	Pedagogo	Apoio Operacional
Jose Antônio Saad	Médico	Auditor
Juliana Berton Frá	Fisioterapeuta	Apoio Operacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

Katlei Magali Kussler	Direito	Auditora
Letícia Machado	Administradora	Auditora
Lourenço Redin Jahnke	Dentista	Auditor
Lucas Harter	Administrador	Auditor
Luis Carlos Antunes Cavalheiro	Médico	Auditor
Luis Leonardo Maciel Ferreira	Administrador	Auditor
Luiz Carlos Kramer Filho	Médico	Auditor
Luíza Lovatto da Silva	Sanitarista em formação	Estagiária
Machline Paim Paganella	Farmacêutica	Auditora
Mara Regino Aquino Costa	Médica	Auditora
Marcia da Rosa Muller	Ensino Médio	Apoio Operacional
Marcio Lima da Roza	Administração	Assessor Técnico
Marta de Oliveira Wink	Médica	Auditora
Marizane Teixeira da Silva	Médica	Auditora
Masurquede de Azevedo Coimbra	Farmacêutico	Auditor
Mônika Fonseca Amaro	Direito	Chefe de divisão
Natália Machado Nunes	Fisioterapeuta	Residente
Niege Bartikoski Santos	Enfermeira	Diretora Adjunta
Paula Vianna Nunes	Médica	Auditora
Paulo Leandro Nardin	Médico	Chefe de Seção e auditor
Poala Vettorato	Dentista	Chefe de Seção e auditora
Ricardo Fernando Thom	Direito	Apoio Operacional
Rosane Emília Rossini	Economista	Auditora
Simone Reckziegel	Médica	Auditora
Stela Karine Braun	Médica	Auditora
Vanessa Grigoletto Schramm	Farmacêutica	Chefe de Seção e auditora

Fonte: DEASUS/SES/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

Importante relatar que no Plano Anual de Auditoria (PAAI/2024) contava-se com 49 auditores, sendo que destes sete (7) integrantes acumulando dois (2) cargos (um de chefia/direção e um de auditor) e ao final do ano de 2024 o DEASUS/SES/RS conta com 50 auditores, sendo cinco (5) integrantes acumulando dois (2) cargos (um de chefia/direção e um de auditor). Já na área de apoio no PAAI/2024, contava-se com 14 integrantes e ao final de 2024 com 17 pessoas.

4. Ações de auditoria previstas no PAAI 2024:

O Plano Anual de Auditorias de 2024 (PAAI) foi desenvolvido com o propósito de planejamento das auditorias regulares. Por outro lado, também tem como finalidade estimar a carga horária específica necessária para atendimento das demandas extraordinárias. Para a execução da estimativa supracitada, foi considerado o quantitativo total de auditorias especiais em 2023, no qual foi identificada a realização de quatro auditorias especiais/mês entre janeiro e setembro de 2023.

Já para as auditorias regulares foram projetadas a execução de oito auditorias regulares/mês, estimando um quantitativo anual de 96 auditorias regulares. Todavia, optou-se por retirar um mês da contagem total, tendo em vista a finalização de auditorias em andamento iniciadas em 2023, resultando em um quantitativo planejado de **88 auditorias regulares**, as quais foram planejadas contemplando as seguintes temáticas, assim distribuídas:

- Atenção Primária a Saúde (36 processos de auditoria);
- Média e Alta Complexidade (47 processos de auditoria);
- Sistema de Apoio (3 processos de auditoria);
- Políticas Públicas e Programas da SES/RS (2 processos de auditoria).

Para chegar à distribuição de auditorias nas distintas temáticas acima citadas, foram utilizadas metodologias de priorização e hierarquização considerando o atendimento dentro da complexidade em matérias e território que o Estado possui.



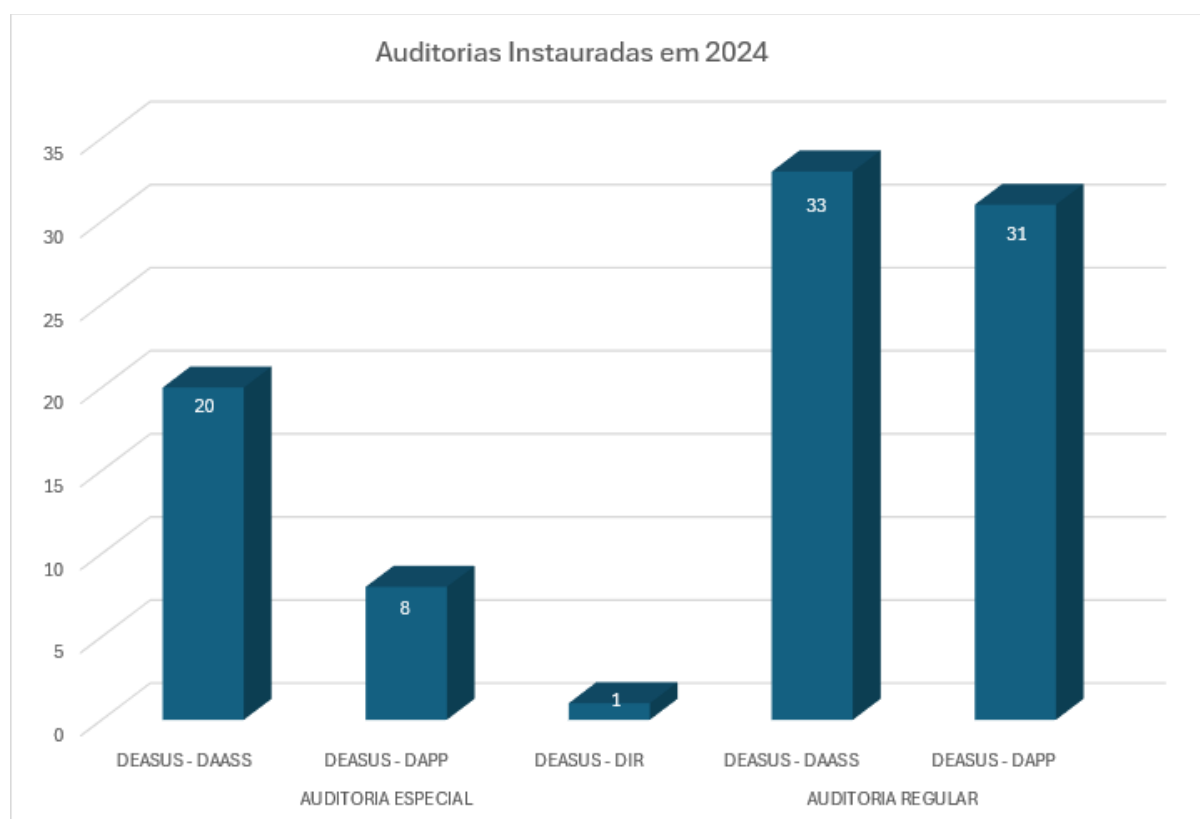
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

Em que pese a execução do planejamento previsto no PAAI 24, cumpre esclarecer que do montante total planejado (88 auditorias regulares), o DEASUS/SES/RS **instaurou 64 auditorias** (representando o percentual total de 72,73% de atingimento da meta). Em virtude do Decreto nº 57.597, de 01/05/2024, que declarou o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul tornou-se necessário reavaliar e replanejar a execução das auditorias regulares. Desta forma, em alguns municípios as auditorias tiveram que ser suspensas, como por exemplo: São José do Norte, Bagé, Paraí, Uruguaiana, Casca e São Francisco de Assis. Contudo, cabe especificar que a decisão foi de retomar 15 auditorias regulares juntamente com o Plano Anual de Auditorias Internas (PAAI) para 2025 e de suspender 9 auditorias regulares, em razão da perda do escopo da auditoria, em virtude do lapso temporal transcorrido após a situação de calamidade pública vivenciada no Estado.

Com relação às auditorias especiais, ou seja, aquelas instauradas com a finalidade de apuração das demandas de órgãos públicos externos, o DEASUS/SES/RS instaurou (em 09/2024) um Grupo de Trabalho, nomeado como GT da Admissibilidade, com o propósito de estabelecer critérios basilares para a análise e pactuação acerca da possibilidade de instauração das auditorias especiais/extraordinárias em saúde. Além disso, esse GT buscou definir procedimento para justificar posicionamento quando depreender-se que a demanda não possui elementos para o prosseguimento como auditoria especial ou extraordinária, no âmbito do DEASUS/SES/RS, baseando-se na determinação do “Compêndio de Orientações Técnicas da AUDSUS” (Brasil, 2023, pág. 39). Desde essa lógica, ou seja, com atuação da admissibilidade, foram instaurados 4 processos de auditoria especial, anteriormente, mais especificamente, entre janeiro e agosto haviam sido instaurados 25 processos de auditoria especial. A diferença dos quantitativos de auditorias especiais instauradas está vinculada à execução do grupo da admissibilidade. Uma vez que a atuação do grupo de trabalho citado, aplica o juízo de admissibilidade acerca das demandas, frequentemente, recebidas por este departamento. Logo, a partir do juízo da admissibilidade, para cada demanda recebida, é realizada análise de informações substanciais, nexos causal, indícios de materialidade e de auditoria. Sendo assim, a realização da análise de admissibilidade de demandas está qualificando os processos de auditorias especiais, pois a equipe auditora está recebendo processos com escopo de auditoria bem definidos, minimizando possibilidades futuras de suspensão de auditorias, em face à perda do escopo, ou objetivo de auditoria.

Isto posto, conclui-se que em 2024 foram instauradas o total de 93 auditorias, dessas 64 referem-se as auditorias regulares e 29 auditorias especiais. Conforme podemos observar na Figura 03.

Figura 3. Total auditorias instauradas, por divisão, Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2024.



Fonte: DEASUS/SES/RS.

De forma detalhada, cumpre esclarecer que 66,67% das auditorias instauradas estão em andamento, ou seja, estão em fase de construção do relatório inicial (RAI) ou relatório final (RAF). Por outro lado, 20% já estão encerradas em fase de monitoramento. Logo, é nessa etapa que realizamos o monitoramento das recomendações não atendidas durante o processo de auditoria. Sendo assim, os estabelecimentos auditados são acompanhados durante dois ciclos, o 1º ciclo de 120 dias e após este prazo ainda há mais um 2º ciclo de 120 dias, caso alguma recomendação permaneça sem atendimento neste prazo, pode-se abrir um prazo excepcional, ou ainda, ser recomendada uma nova auditoria posterior ou outros encaminhamentos às áreas técnicas da SES ou órgãos externos. Por fim, 13% das auditorias instauradas em 2024 já



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

foram encerradas sem monitoramento, isso ocorre porque o auditado não tem recomendações a serem monitoradas, com por exemplo: auditorias de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), auditorias que geram constatações em conformidade com o critério ou auditorias nas quais as recomendações foram atendidas durante o processo de auditoria.

5. Fatos que impactaram a execução dos serviços de auditoria:

O principal ocorrido de 2024 que impactou a execução dos serviços de auditoria foi o estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto nº 57.596 de 1º de maio de 2024. Diversos municípios do Estado do RS foram afetados, impossibilitando o processo de auditoria.

Nessa senda, foi publicado o Decreto nº 57.634, que suspendeu e prorrogou prazos administrativos, em caráter extraordinário, de 24/04 a 31/07/2024. Referente ao DEASUS/SES/RS, em razão da inundação que assolou o Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), as atividades presenciais foram suspensas de 03/05 a 15/07/2024 - sendo mantidas atividades remotas ou presenciais em outros espaços físicos, também houve limitação de acesso aos sistemas de informações essenciais para a execução do trabalho da auditoria. Na medida em que as atividades foram retomadas presencialmente no local de origem, este Departamento se reestruturou para atendimento das demandas reprimidas, bem como algumas reprogramadas para instauração no ano seguinte, em 2025, justificadas pelo evento exposto.

Ademais, é imperioso destacar que em virtude dos eventos climáticos que atingiram o Rio Grande do Sul, no início do mês de maio de 2024 (e alongando-se em efeitos por meses além), tornou-se necessário que a Secretaria Estadual da Saúde (SES/RS) auxiliasse na reconstrução e reorganização de diversas áreas de saúde nos municípios gaúchos. Dessa forma, o DEASUS/SERS/RS estruturou parte de suas atividades, inicialmente, para a Base Aérea de Canoas/RS e, em segundo momento, para o Centro de Distribuição de Medicamentos das Farmácias São João em Gravataí/RS. Sendo assim, foram alocados conforme adesão, servidores das três divisões e direção do Departamento para atuação nos processos de entradas das doações de medicamentos (encaminhamento, recebimento de carga, triagem, separação, classificação, avaliação e organização, dentro das formas adequadas de armazenamento), além de operar no processo de separação dos pedidos (recebimento, processamento, separação e identificação) e o processo de saída dos pedidos (logística

de transporte, expedição e recebimento pelo solicitante). Destaca-se que tal ação emergencial se perpetuou de maio a setembro de 2024, concomitantemente a outras ações rotineiras presenciais do Departamento.

6. Benefícios financeiros auferidos em decorrência da atuação da unidade de auditoria interna do SUS:

A Lei Estadual n.º 11.867, de 17 de dezembro de 2002, cria os procedimentos administrativos do Sistema Estadual de Auditoria e as medidas aplicáveis às irregularidades ocorridas no Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. A lei prevê dentre as penalidades multa e devolução de recursos. O montante financeiro retido em resultado dos trabalhos de auditoria do DEASUS/SES/RS, por quadrimestre, no ano de 2024 pode ser observado na Quadro 2.

Quadro 2: Benefícios financeiros auferidos decorrentes da atuação da auditoria estadual do SUS (DEASUS/SES/RS), 2024.

1º Quadrimestre	R\$1.169.346,46
2º Quadrimestre	R\$ 393.104,29
3º Quadrimestre	R\$ 621.783,34
Total 2024	R\$2.184.234,09

O Departamento possui um papel estratégico, atuando com medidas aplicáveis às irregularidades ocorridas no Sistema Único de Saúde, prosperando além do resultado financeiramente auferido

As infrações contra o Sistema Único de Saúde (SUS) configuram-se pela obstaculização do acesso, pela ameaça e/ou cobrança de valores dos usuários que utilizam os serviços públicos de saúde e qualquer outra infração prevista em legislação específica. Com a atuação de forma estratégica, através de um bom planejamento, conseguimos atuar nas áreas mais frágeis no Estado e assim por meio das constatações e recomendações mesmo com o processo finalizado, temos a etapa de monitoramento, conforme fluxo explanado no item 4. Desta forma, as recomendações são monitoradas e as melhorias são implementadas em estruturas, fluxos, cumprimento às regulamentações e alinhamentos quanto ao atendimento previsto pelo SUS. Estas melhorias impactam diretamente no atendimento ao cidadão.